

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ATALAIA, QUARTA, 24 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1843

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.	2
REPUBLICAÇÃO POR ERRO - Convocação para Prova de Títulos do Concurso Público N.º 0001-2025.	21

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contratação de empresa para coleta de resíduos de serviços de saúde e resíduos oriundos de exumação do cemitério municipal.	30
Contratação de empresa para fornecimento de peças em granito Verde Ubatuba.	
Intimação à empresa Neguinho Marmoraria para que apresente a documentação de habilitação exigida em Edital.	33
Contratação de empresa para fornecimento de peças em granito Verde Ubatuba destinadas à adequação dos banheiros e áreas internas da Escola Municipal Vania Maria Simão.	34
Aviso de Licitação Deserta - Instalação de Granitos.	37

### FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ata da reunião de dezembro do do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.	38
---	----

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR Lei Municipal N° 1234/2017

Praça José Bento dos Santos, 02 - Atalaia-PR

**PREFEITO MUNICIPAL**  
Carlos Eduardo Armelin Mariani



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.  
Código de Validação: **184320252016**

PREFEITURA MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

Página : 1 / 19

**DECRETO Nº 261/2025, de 18 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ATALAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ATALAIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1518/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.188.132,09, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$11.387,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	11.387,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$33.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	33.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
10.005.15.452.8.2087-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$10.486,65
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	10.486,65
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$127.200,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	127.200,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$78.286,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	78.286,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$59.300,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	59.300,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$17.300,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	17.300,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$21.578,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	21.578,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2125-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$11.140,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	11.140,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$6.836,02
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	6.836,02

2380474628729469824



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$5.534,94
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	5.534,94
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$38.367,71
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	38.367,71
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2138-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$8.987,88
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	8.987,88
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$2.784,52
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.784,52
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2074-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$22.130,92
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.130,92
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$5.534,47
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.534,47
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$24.510,86
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.510,86
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2140-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$5.503,24
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.503,24
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001 - ASSESSORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.4.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$44.747,34
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	44.747,34
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$25.334,25
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.334,25
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.001 - ASSESSORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.122.7.2130-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$13.300,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	13.300,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2074-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$7.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$237.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	237.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2138-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$36.100,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	36.100,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$271,72
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	271,72
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.004 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
04.004.4.121.2.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$24.211,31
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	24.211,31
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.007 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.007.4.123.2.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$12.261,30
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	12.261,30
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001 - ASSESSORIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001.20.606.3.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$11.169,74
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	11.169,74
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.001 - ASSESSORIA DE ESPORTES E LAZER	
08.001.27.812.6.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$14.033,29
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	14.033,29
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	
04.003.4.121.2.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$6.154,51
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	6.154,51
12.000 - CONTROLADORIA INTERNA	
12.001 - DEPARTAMENTO DA CONTROLADORIA INTERNA	
12.001.4.122.2.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$6.660,07
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	6.660,07
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.452.8.2084-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$6.179,43
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	6.179,43
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.005 - DEPARTAMENTO DE PRECESSAMENTO DE DADOS	
04.005.4.121.2.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$7.878,29
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.878,29
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.002 - ASSESSORIA M DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV PUBLICOS	
10.002.4.122.8.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$5.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.100,00

2380474628729469824



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

Página : 4 / 19

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	1,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2076-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1.129,72
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.129,72
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$6.460,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	6.460,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.200,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	2.200,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2034-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$69,80
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	69,80
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICICO	
10.002 - ASSESSORIA M DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV PUBLICOS	
10.002.4.122.8.2082-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.524,73
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	2.524,73
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.001 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
04.001.4.121.2.2010-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.390,81
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.390,81
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICICO	
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
10.005.15.452.8.2087-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1.826,01
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.826,01
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.001 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
04.001.4.121.2.2010-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	200,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1.256,47
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.256,47
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2074-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.372,93
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.372,93
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2138-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1.046,67
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	1.046,67

2380474628729469824



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2076-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$338,11
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	338,11
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2140-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$640,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	640,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2075-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$4.286,16
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	4.286,16
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2034-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$14.737,86
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	14.737,86
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$9,29
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	9,29
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.600,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	2.600,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1.600,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	1.600,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.268,67
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	2.268,67
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2138-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$4.024,30
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.024,30
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2074-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$395,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	395,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001 - ASSESSORIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001.20.606.3.2025-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1.527,46
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	1.527,46
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	
04.003.4.121.2.2018-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$420,58
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	420,58

2380474628729469824



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.007 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.007.4.123.2.2019-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$545,79
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	545,79
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.244.5.2056-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$726,65
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	726,65
11.000 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
11.001 - DEPARTAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
11.001.4.122.2.2002-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$150,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	150,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$289,76
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	289,76
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	R\$130,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	130,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	R\$130,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	130,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
10.005.15.452.8.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
08.002.27.812.6.2070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.243.5.6001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$810,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	810,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE	
05.004 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS AGRIPECUÁRIOS	
05.004.20.606.3.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$650,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	650,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00

2380474628729469824



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.243.5.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$14.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	14.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.010 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	
06.010.12.361.4.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$7.771,53
00125.01011.09.01.06.00.1.500.0000 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	7.771,53
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PUBLICO	
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
10.005.15.452.8.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$7.708,93
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.708,93
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.243.5.6001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$17.378,90
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	17.378,90
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$620,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	620,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2075-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$4.286,16
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	4.286,16
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$3.100,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.100,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.011 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVENIOS	
04.011.4.121.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.001 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
04.001.4.121.2.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$103,03
01060.01060.01.07.00.00.1.502.0000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	103,03

2380474628729469824



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$6.858,65
01038.01038.02.01.00.00.1.542.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 70%	6.858,65
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.367.4.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$4.035,68
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.035,68
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.008 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.008.8.243.5.6008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$2.800,00
31934.00934.09.06.06.00.1.500.0000 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO BASICA - SUAS - PAIF - 934	2.800,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.001 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
04.001.4.121.2.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$4.992,75
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	4.992,75
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$8.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.006.20.541.3.1036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$1.720,40
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.720,40
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$37.784,71
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	37.784,71
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICICO	
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
10.005.15.452.8.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$23.747,46
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	23.747,46
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2134-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$1.013,04
00907.01011.09.02.05.18.1.621.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PROAPS PARANÁ	1.013,04
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.452.8.2091-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$83,62
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	83,62

2380474628729469824



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.452.8.2084-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	200,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$103,03
01060.01060.01.07.00.00.1.502.0000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	103,03
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$6.858,65
01038.01038.02.01.00.00.1.542.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 70%	6.858,65
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$14.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	14.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.720,40
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.720,40
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	1,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$127.200,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	127.200,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$11.387,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	11.387,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$78.286,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	78.286,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$33.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	33.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$59.300,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	59.300,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$5.534,94
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	5.534,94
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$38.367,71
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	38.367,71
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$8.987,88
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	8.987,88
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$22.130,92
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.130,92

2380474628729469824



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$5.534,47
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.534,47
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$24.510,86
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.510,86
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$5.503,24
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.503,24
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$13.300,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	13.300,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$7.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$237.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	237.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$36.100,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	36.100,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$130,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	130,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$130,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	130,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$271,72
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	271,72
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$2.372,93
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.372,93
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.129,72
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.129,72
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$4.286,16
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	4.286,16
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.046,67
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	1.046,67
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$338,11
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	338,11
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$640,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	640,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$4.286,16
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	4.286,16
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$14.737,86
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	14.737,86
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$6.460,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	6.460,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$9,29
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	9,29
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$2.200,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	2.200,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$69,80
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	69,80
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$2.600,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	2.600,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.600,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	1.600,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$2.268,67
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30%	2.268,67
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$7.771,53
00125.01011.09.01.06.00.1.500.0000 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	7.771,53
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$289,76
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	289,76
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$23.747,46
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	23.747,46
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.013,04
00907.01011.09.02.05.18.1.621.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PROAPS PARANÁ	1.013,04
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.302.7.2142-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$236,79
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	236,79
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$21.278,09
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	21.278,09



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.367.4.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$3.066,63
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	3.066,63
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$913,30
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	913,30
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.001 - ASSESSORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.122.7.2130-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$57,55
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	57,55
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2074-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$2.305,84
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.305,84
09.002.10.301.7.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$2.897,08
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.897,08
09.002.10.301.7.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$1.311,69
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.311,69
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2075-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$3.100,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.100,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1.256,47
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.256,47
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$743,53
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	743,53
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.001 - ASSESSORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.122.7.2130-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$201,07
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	201,07
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$620,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	620,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2074-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$3.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.500,00
09.002.10.301.7.2131-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$979,12
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	979,12
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2034-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$738,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	738,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2034-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$569,39
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	569,39
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2075-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$99,71
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	99,71
09.002.10.301.7.2131-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$31,74
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	31,74
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$14.298,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	14.298,00
06.007.12.365.4.2047-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$3.002,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	3.002,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$299,91
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	299,91
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$10.402,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	10.402,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.367.4.2048-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$3.200,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	3.200,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2004-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1.477,51
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.477,51
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2004-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$420,58
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	420,58
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2004-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$265,11
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	265,11
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2074-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2,97
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2,97
09.002.10.301.7.2131-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$450,94
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	450,94
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.302.7.2142-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$17.378,90
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	17.378,90

2380474628729469824



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.302.7.2142-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$4.506,90
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.506,90
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	R\$5.025,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.025,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2138-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	R\$295,46
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	295,46
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$280,68
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	280,68
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$179,70
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	179,70
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$150,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	150,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.001 - ASSESSORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.122.7.2130-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$329,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	329,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2071-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$562,43
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	562,43
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$1.785,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.785,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2138-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$950,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	950,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.008 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.008.8.243.5.6008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.800,00
31934.00934.09.06.06.00.1.500.0000 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO BASICA - SUAS - PAIF - 934	2.800,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.040,99
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.040,99
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$44.747,34
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	44.747,34

2380474628729469824



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.452.8.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$6.783,23
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	6.783,23
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.452.8.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.524,73
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	2.524,73
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.452.8.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$910,05
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	910,05
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.243.5.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$0,65
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	0,65
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.001 - ASSESSORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.122.7.2080-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$185,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	185,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$6.648,26
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.648,26
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$83,62
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	83,62
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2004-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$726,65
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	726,65
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2004-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$1.646,31
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.646,31
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.001 - ASSESSORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.122.7.2080-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$70,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	70,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$1.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$1.850,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.850,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.001 - ASSESSORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.122.7.2130-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2076-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$14,59
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	14,59
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
10.001.15.452.8.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
10.005.15.452.8.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$3.760,75
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	3.760,75
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE	
05.003 - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO	
05.003.20.606.3.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
10.005.15.452.8.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$2.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
10.005.15.452.8.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
10.005.15.452.8.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$2.700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
10.005.15.452.8.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$810,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	810,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
10.005.15.452.8.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$650,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	650,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
10.005.15.452.8.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
10.005.15.452.8.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00

2380474628729469824



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
10.005.15.452.8.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$1.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$25.334,25
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.334,25
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.452.8.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$24.211,31
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	24.211,31
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.452.8.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$12.261,30
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	12.261,30
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.452.8.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$11.169,74
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	11.169,74
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.452.8.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$3.609,01
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	3.609,01
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$5.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.100,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.001 - ASSESSORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.122.7.2080-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$450,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	450,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	200,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$1.060,67
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.060,67
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$4.035,68
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.035,68



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2004-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	200,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2075-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$4,30
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4,30
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$48,28
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	48,28
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$8.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$407,52
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	407,52
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$4.303,11
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.303,11
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$4.024,30
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.024,30
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$395,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	395,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
06.003.27.695.4.2109-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$162,50
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	162,50
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.001 - ASSESSORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.122.7.2130-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$175,67
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	175,67
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.001 - ASSESSORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.122.7.2080-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$300,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICA DESPORTIVA	
08.003.27.812.6.2042-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$6.877,64
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	6.877,64

2380474628729469824



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICA DESPORTIVA	
08.003.27.812.6.2042-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$14.033,29
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	14.033,29
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICA DESPORTIVA	
08.003.27.812.6.2042-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$6.154,51
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	6.154,51
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICA DESPORTIVA	
08.003.27.812.6.2042-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$6.660,07
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	6.660,07
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICA DESPORTIVA	
08.003.27.812.6.2042-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$6.179,43
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	6.179,43
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICA DESPORTIVA	
08.003.27.812.6.2042-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.095,06
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	1.095,06
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICICO	
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
10.005.15.452.8.2087-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.232,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	1.232,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.006 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS COM IDOSOS	
07.006.8.241.5.1011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$454,26
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	454,26
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.001 - ASSESSORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.122.7.2080-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$283,85
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	283,85
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.164,10
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.164,10
09.002.10.301.7.2131-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2025.**

\_\_\_\_\_  
 Carlos Eduardo Armelin Mariani  
 \*\*\*.\*\*\*.789-\*\*  
 Prefeito Municipal

2380474628729469824



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02.01/2025 - **REPUBLICADO POR ERRO**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Convocação para Prova de Títulos do Concurso Público n.º 001/2025**, nos seguintes termos.

**Art.1º** Ficam CONVOCADOS a participar da prova de títulos os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, conforme nota atribuída na Prova Nacional Docente, por meio do boletim de desempenho, **QUE TENHAM A NOTA GERAL ACIMA DE 50, conforme Edital de Retificação nº 01/2025.**

**Art.2º** Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão atentar-se os seguintes pontos:

I. no período das 08h00min do dia 05/01/2026 às 23h59min do dia 09/01/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/hPzP1RmPJnCVFG2V7>;

II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos os documentos desejados;

**Art.3º** O candidato convocado e interessado em participar da prova de títulos deverá observar todo o regimento posto no item 07 do edital de abertura.

**Art.4°** Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, **DEVERÃO SER APRESENTADOS NA DATA DE 12/01/2026 EM CÓPIAS LEGÍVEIS EM FRENTE E VERSO E ENCONTRAR-SE AUTENTICADOS EM CARTÓRIO COMPETENTE E RUBRICADOS PELO CANDIDATO.**

I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora e entrega da documentação comprobatória para avaliação de títulos, como forma de comprovação.

II. Fica permitida a entrega presencial de documentos e a comprovação de títulos por representante legalmente constituído, quando o candidato estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente. O representante deverá apresentar, no ato da entrega:

- a) Procuração específica, outorgada pelo candidato e **COM ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, conferindo poderes para a entrega de documentos e comprovação de títulos, devidamente assinada pelo outorgante (MODELO NO ANEXO II);
- b) Documento oficial com foto do representante;
- c) Cópia do documento oficial com foto do candidato;
- d) Toda a documentação exigida no Edital e cadastrada previamente para a etapa de comprovação de títulos.

**Art.5°** A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da etapa em comento.

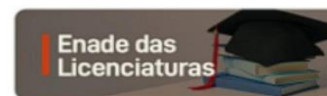
**Art.6°** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia (PR), 22 de dezembro de 2025

***Carlos Eduardo Armelin Mariani***

***Prefeito Municipal***

2

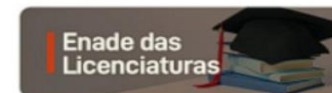


**Ente Federativo:** MUNICIPIO DE ATALAIA  
**Edital:** 1/2025  
**Nome da Lista:** RESULTADO DO CONCURSO 01/2025  
**Ordenação do Relatório:** Nomes em Ordem Alfabética  
**Total de Participantes:** 47  
**Data da Emissão do Relatório:** 24/12/2025

#### RELATÓRIO DE RESULTADOS DA PROVA NACIONAL DOCENTE - PND

CPF	NOME DO PARTICIPANTE	ÁREA DE AVALIAÇÃO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA GERAL
096.***.***-08	ADRIANA FREITA LUNA	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	64,90	7,00	65,92
085.***.***-20	ALESSANDRA POUPOLIM DELMUNDES	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	44,70	7,00	49,76
084.***.***-06	ALINE CRISTINA SOUZA DA SILVA	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	62,20	0,00	49,76
089.***.***-43	ALINE EVA CANDIDO SELLARI	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	59,40	6,25	60,02
134.***.***-08	ANA CAROLINA DA SILVA FREITAS	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	40,70	7,25	47,06
086.***.***-93	ANA CLAUDIA TAMBORLIM ALMEIDA ANDREOTTI	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	76,70	8,75	78,86

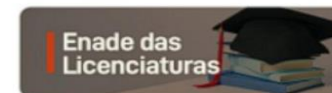
1 / 6



CPF	NOME DO PARTICIPANTE	ÁREA DE AVALIAÇÃO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA GERAL
050.***.***-36	ANDREIA SOUZA DOS SANTOS	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	48,70	7,25	53,46
090.***.***-07	BRENDA JAQUELINE LEAL DE CARVALHO	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	63,50	7,50	65,80
108.***.***-05	BRUNA FALCAO DE MOURA	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	46,10	5,25	47,38
132.***.***-64	CAILANE BOTIGLIERI PEREIRA	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	59,40	8,50	64,52
262.***.***-62	CLAUDIA CRISTINA DE LIMA JACOMINI	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	62,20	9,25	68,26
695.***.***-00	CLEIDE APARECIDA BOCARITE DIAS	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	39,30	5,50	42,44
008.***.***-90	CRISTIANY DE ABREU E SILVA CAETANO	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	83,30	8,00	82,64
085.***.***-00	DAIANE FERNANDES ROMANEZE	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	62,20	6,50	62,76
035.***.***-16	ELAINE CRISTINA ALVES DAMASCENO	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	52,70	8,25	58,66
095.***.***-76	EMANUELE PAVINATI	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	56,70	6,25	57,86

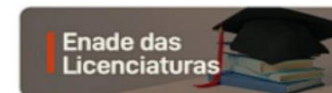
2380474628729469824





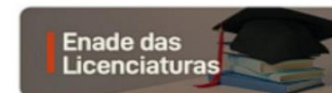
CPF	NOME DO PARTICIPANTE	ÁREA DE AVALIAÇÃO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA GERAL
945.***.***-87	EURIPA ALEXANDRA DE OLIVEIRA FARDIN	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	44,70	7,50	50,76
101.***.***-82	FERNANDA DE SOUZA HYPOLITO BARBOSA	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	90,70	7,25	87,06
076.***.***-55	FRANCIELE CRISTINA SILVA	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	100,00	7,75	95,50
092.***.***-58	GESSICA CARREIRA CARDOSO	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	60,80	6,25	61,14
050.***.***-75	GISELLE GALVAO CANSI	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	63,50	7,00	64,80
109.***.***-27	ISABELLA REBUCI FERLINI	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	60,80	8,75	66,14
027.***.***-77	JANDIRA MARIA LOPES DA SILVA	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	62,20	6,25	62,26
131.***.***-25	KELLY CRISTINA SOUZA DA SILVA	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	56,70	6,25	57,86
120.***.***-38	KELLY NATHALIA DE BRITO SANTANA	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	60,80	6,00	60,64
123.***.***-64	LARA GABRIELA DE OLIVEIRA MILANI	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	83,30	5,75	78,14

2380474628729469824



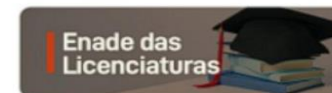
CPF	NOME DO PARTICIPANTE	ÁREA DE AVALIAÇÃO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA GERAL
435.***.***-96	LAURA CRYSTINA FAQUIM DA SILVA	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	56,70	6,50	58,36
029.***.***-24	LEILA NATALINA MEDINA FIM PORTES	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	60,80	4,75	58,14
086.***.***-93	LETICIA GONCALVES BRAMBILLA SANTOS	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	90,70	9,25	91,06
108.***.***-90	LOANA MARIA MAZARO	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	43,40	4,25	43,22
007.***.***-69	LUCIANA BOVO ANDRETTO	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	85,10	8,50	85,08
036.***.***-57	LUCIANA OLIVEIRA ALVES DE SOUZA AGUERO	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	36,50	7,25	43,70
037.***.***-52	MARCIA ROSAS CASTAO	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	51,40	7,50	56,12
120.***.***-84	MARIANA DE JESUS MARINHO	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	37,90	5,50	41,32
404.***.***-68	MARILENE SANTANA NESTORIO	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	46,10	7,25	51,38
031.***.***-80	MONICA APARECIDA FERNANDES	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	67,70	7,50	69,16

2380474628729469824



CPF	NOME DO PARTICIPANTE	ÁREA DE AVALIAÇÃO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA GERAL
097.***.***-02	NATALIA GALANTI RAYMUNDO	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	73,60	5,50	69,88
051.***.***-57	NELIA LUIZE MELLO ROSA	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	67,70	7,25	68,66
146.***.***-51	RAYANE GUSSAO CANDIDO	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	51,40	7,25	55,62
034.***.***-89	ROSILEIA JORGE DA CRUZ SOUSA	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	78,30	6,50	75,64
031.***.***-60	SUZI ELAINE CARDOSO ARENAS	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	59,40	5,00	57,52
099.***.***-55	TAINARA DENARDI GONZAGA	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	66,30	6,75	66,54
076.***.***-27	TAMIRA MATHEUS	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	59,40	7,25	62,02
054.***.***-51	TATIANA MATHEUS DA SILVA	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	46,10	6,75	50,38
009.***.***-25	VIVIAN DAIANE TRASSI DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	72,10	7,00	71,68
106.***.***-27	WILLIAN HENRIQUE RONCA	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	32,20	0,00	25,76

2380474628729469824



CPF	NOME DO PARTICIPANTE	ÁREA DE AVALIAÇÃO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA GERAL
040.***.***-03	YARA DAMASCENO	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	55,40	7,00	58,32

2380474628729469824



**ANEXO II- MODELO DE PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR**

**Outorgante:** (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o n.º (informar), RG n.º (informar), residente e domiciliado na (rua), nº (informar) - (bairro), CEP (informar), na cidade de (município) - (UF), inscrição n.º (informar o número de inscrição que consta no boletim de desempenho da Prova Nacional Docente).

**Outorgado:** (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o n.º (informar), RG n.º (informar), residente e domiciliado na (rua), nº (informar) - (bairro), CEP (informar), na cidade de (município) - (UF).

**Poderes:** Para o fim específico de realizar atos relativos ao Concurso Público n.º 001/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Atalaia -PR, especificamente para provimento do cargo de professor, podendo apresentar presencialmente a comprovação de titulação e tempo de serviço, enfim, praticar atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Município/Estado, xx de xxxxx de 202x.

*Assinatura do Outorgante conforme conferência da cópia do documento que deverá ser anexado à procuração (reconhecer em cartório).*

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Ata de Registro de Preço:53/2025 - PMA

MODALIDADE: 38/2025 - Pregão eletrônico

CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CONTRATADA : CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA -  
CNPJ: 26.522.047/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (GRUPOS A, B E E) E RESÍDUOS ORIUNDOS DE EXUMAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE RECIPIENTES (BOMBONAS/TAMBORES) EM COMODATO, CONFORME NORMAS DA ANVISA, CONAMA E LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS VIGENTES, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL : R\$54.192,00 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais)

DATA DE ASSINATURA : quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 Dezembro 2026

Atalaia (PR), quarta-feira, 24 de dezembro de 2025.

Assinatura

2380474628729469824

Praça José Bento dos Santos, 02 , CEP 87630-000  
Telefone (44) 3254-8101  
CNPJ:75.731.018/0001-62 - <http://www.atalaia.pr.gov.br>

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

Processo de Dispensa de Eletrônica nº 37/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para fabricação sob medida, fornecimento, transporte e instalação de peças em granito Verde Ubatuba, conforme especificações e dimensões constantes no Edital e Termo de Referência, incluindo a retirada completa das peças antigas atualmente instaladas no local, bem como o devido descarte, deixando todos os ambientes limpos e prontos para uso.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV art. 71 e art 7º da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, retifica;

CONSIDERANDO que o Município instaurou o Processo Administrativo nº 105/2025, por meio da Dispensa Eletrônica nº 37/2025, com publicação regular na plataforma BNC, PNCP e outros veículos de publicação, no período de 19/12/2025 a 24/12/2025, observando-se todos os prazos, critérios e condições previstos no edital.

CONSIDERANDO que decorrido integralmente o prazo de encaminhamento de propostas, não houve qualquer manifestação de interesse nem cadastramento de propostas na plataforma BNC, resultando na caracterização inequívoca de certame deserto, fato devidamente registrado nos autos.

CONSIDERANDO que a contratação é necessária para garantir: a adequação e melhoria da infraestrutura sanitária da unidade escolar; o atendimento às condições mínimas de higiene, acessibilidade e segurança; a substituição de peças deterioradas, evitando riscos à saúde dos usuários; a execução dos serviços durante o período de férias escolares, minimizando transtornos decorrentes de poeira, ruído e interdições. O adiamento da execução dos serviços para o período letivo acarretaria prejuízos ao funcionamento da escola, comprometendo o ambiente educacional e a rotina pedagógica.

CONSIDERANDO que a contratação direta encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especificamente: Art. 75, inciso II - É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00, no caso de outros serviços e compras. O valor total estimado da contratação é de R\$ 24.873,00, portanto substancialmente inferior ao limite legal, atendendo plenamente ao critério de pequeno valor. Art. 75, inciso III, alínea "a" - É dispensável a licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando não surgirem licitantes interessados ou não forem apresentadas propostas válidas.

CONSIDERANDO a previsão editalícia em seu item 4.10, que prevê expressamente: *"Havendo necessidade, ou na hipótese de ausência de manifestação de interesse por parte dos possíveis participantes, a Administração poderá proceder à contratação com base no orçamento de menor valor constante do mapa de preços."*

RATIFICO, Diante do exposto, que resta tecnicamente justificada a contratação por dispensa de licitação, considerando que: o certame foi regularmente publicado e restou deserto; o valor da contratação é inferior ao limite legal; a contratação mantém todas as condições do edital; há previsão expressa no edital para adoção da medida; a solução atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e continuidade do serviço público.

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.  
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação direta, com fundamento no art. 75, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021, para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 24 de dezembro de 2025

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, 24 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI  
Prefeito Municipal

**Obs.: A assinatura consta no documento original**

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.  
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Interessada: Neguinho Marmoraria  
CNPJ: 48.480.549/0001-57  
Processo Administrativo: nº 105/2025  
Dispensa Eletrônica: nº 37/2025

A Administração Municipal, no âmbito do Processo Administrativo nº 105/2025, referente à Dispensa Eletrônica nº 37/2025, vem por meio desta INTIMAR a empresa NEGUINHO MARMORARIA, inscrita no CNPJ nº 48.480.549/0001-57, para que apresente a documentação de habilitação exigida no Edital, conforme Anexo I, necessária à formalização da contratação.

A documentação deverá ser encaminhada até o dia 29/12/2025, por meio do email [licitacao2@atalaia.pr.gov.br](mailto:licitacao2@atalaia.pr.gov.br), observando-se integralmente as exigências editalícias e legais.

O não atendimento à presente intimação, no prazo estipulado, importará na caracterização de desinteresse ou impossibilidade de contratação, ensejando a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a convocação de outro fornecedor, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

Sem mais para o momento.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 24 de dezembro de 2025.

**CARLOS HENRIQUE FERNANDES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**JOSIANI APARECIDA BENGOSI**  
Membro

**RICARDO AUGUSTO MOREIRA BARBOSA**  
Membro

Obs.: As assinaturas constam no documento original.

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.  
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: [administracao@atalaia.pr.gov.br](mailto:administracao@atalaia.pr.gov.br)**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO –  
PROCESSO DESERTO**

Processo Administrativo nº: 105/2025  
Dispensa Eletrônica nº: 37/2025  
Plataforma: BNC – Bolsa Nacional de Compras  
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação  
Local de Execução: Escola Municipal Vania Maria Simão

**1. DO HISTÓRICO DO PROCESSO**

O Município instaurou o Processo Administrativo nº 105/2025, por meio da Dispensa Eletrônica nº 37/2025, com publicação regular na plataforma BNC, PNCP e outros veículos de publicação, no período de 19/12/2025 a 24/12/2025, observando-se todos os prazos, critérios e condições previstos no edital.

O objeto da contratação consiste na fabricação sob medida, fornecimento, transporte e instalação de peças em granito Verde Ubatuba, incluindo a retirada das peças antigas e o descarte adequado, conforme especificações do Edital e Termo de Referência, destinadas à adequação dos banheiros e áreas internas da Escola Municipal Vania Maria Simão.

Entretanto, decorrido integralmente o prazo de encaminhamento de propostas, não houve qualquer manifestação de interesse nem cadastramento de propostas na plataforma BNC, resultando na caracterização inequívoca de certame deserto, fato devidamente registrado nos autos.

**2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é necessária para garantir:  
a adequação e melhoria da infraestrutura sanitária da unidade escolar;  
o atendimento às condições mínimas de higiene, acessibilidade e segurança;  
a substituição de peças deterioradas, evitando riscos à saúde dos usuários;  
a execução dos serviços durante o período de férias escolares, minimizando transtornos decorrentes de poeira, ruído e interdições.

O adiamento da execução dos serviços para o período letivo acarretaria prejuízos ao funcionamento da escola, comprometendo o ambiente educacional e a rotina pedagógica.

**3. DA PESQUISA DE PREÇOS E DA VANTAJOSIDADE**

Para composição do valor estimado e análise da vantajosidade, foram obtidos orçamentos junto a empresas do ramo, cujos valores globais apurados foram os seguintes:

M.M. Granito Ltda: R\$ 25.570,00  
Neginho Marmoraria: R\$ 24.873,00  
JMF Mármore Ltda: R\$ 26.090,00

Verifica-se que o valor estimado adotado no certame (R\$ 24.873,00) corresponde ao menor orçamento obtido, demonstrando compatibilidade com o mercado, ausência de sobrepreço e observância ao princípio da economicidade.

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.  
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



#### 4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A contratação direta encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especificamente:

Art. 75, inciso II - É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00, no caso de outros serviços e compras.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 24.873,00, portanto substancialmente inferior ao limite legal, atendendo plenamente ao critério de pequeno valor.

Art. 75, inciso III, alínea “a” - É dispensável a licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando não surgirem licitantes interessados ou não forem apresentadas propostas válidas.

No caso concreto:

o edital foi regularmente publicado;

não houve propostas cadastradas;

a contratação pretendida mantém integralmente as condições técnicas, prazos, preços e especificações constantes no edital e Termo de Referência;

a licitação ocorreu há menos de 1 (um) ano.

#### 5. DA PREVISÃO EDITALÍCIA

O próprio edital, em seu item 4.10, prevê expressamente que:

*“Havendo necessidade, ou na hipótese de ausência de manifestação de interesse por parte dos possíveis participantes, a Administração poderá proceder à contratação com base no orçamento de menor valor constante do mapa de preços.”*

Dessa forma, a contratação direta encontra previsão expressa no instrumento convocatório, reforçando sua legalidade e aderência às regras previamente estabelecidas.

#### 6. DA INVIABILIDADE DE PRORROGAÇÃO OU REPUBLICAÇÃO

Embora o edital também preveja a possibilidade de prorrogação do prazo, entende-se que a repetição do certame não se mostra eficiente nem vantajosa, considerando:

a inexistência de manifestações no primeiro período;

o caráter específico e sob medida do objeto;

a urgência decorrente do calendário escolar;

o risco de inviabilizar a execução dos serviços no período de férias.

A contratação direta, nesse contexto, revela-se a medida mais adequada ao interesse público.

#### 7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta tecnicamente justificada a contratação por dispensa de licitação, considerando que:

o certame foi regularmente publicado e restou deserto;

o valor da contratação é inferior ao limite legal;

a contratação mantém todas as condições do edital;

há previsão expressa no edital para adoção da medida;

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.  
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



a solução atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e continuidade do serviço público.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação direta, com fundamento no art. 75, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021, para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 24 de dezembro de 2025.

**CARLOS HENRIQUE FERNANDES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**JOSIANI APARECIDA BENGOSI**  
Membro

**RICARDO AUGUSTO MOREIRA BARBOSA**  
Membro

**Obs.: As assinaturas constam no documento original.**

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.  
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Processo Administrativo nº: 105/2025  
Dispensa Eletrônica nº: 37/2025

O Município de Atalaia Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Dispensa Eletrônica nº 37/2025, instaurada no âmbito do Processo Administrativo nº 105/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fabricação sob medida, fornecimento, transporte e instalação de peças em granito Verde Ubatuba, incluindo a retirada e descarte das peças antigas, destinadas à Escola Municipal Vania Maria Simão, foi DECLARADA DESERTA.

A sessão ocorreu na plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras, no período de 19/12/2025 a 24/12/2025, e não houve manifestação de interesse nem cadastramento de propostas válidas, conforme registrado em ata.

O processo será encaminhado para adoção das providências administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Edital, especialmente quanto às possibilidades de contratação por dispensa de licitação, mantidas as condições originalmente estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 24 de dezembro de 2025

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

**CARLOS HENRIQUE FERNANDES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**JOSIANI APARECIDA BENGOSI**  
Membro

**RICARDO AUGUSTO MOREIRA BARBOSA**  
Membro





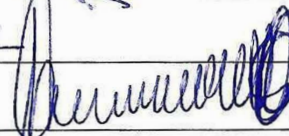


Obs.: As assinaturas constam no documento original.

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.  
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**

**ATA REUNIAO ORDINÁRIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**

**LISTA DE PRESENÇA**

**PAUTA:** Reunião Ordinária.  
**LOCAL:** PREDIO DO IDR/PARANÁ – RUA PARANÁ Nº 685.  
**DIA:** 15/12/2025.  
**HORÁRIO:** 09h30min

NOME	ASSINATURA
CARLOS HENRIQUE GILIO	
Valmir Rogério Lodi	
JOSE TRAURO CAETANO	
Edmara A. J. Silva	
Luiz Carlos Dupzini	
Jose Miguel Corralhães	
MARCIO ROBERTO MENDES	

2380474628729469824

## ATA REUNIAO ORDINÁRIA

### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 9h30, no prédio do IDR-Paraná, sito a Rua Paraná, nº 685, na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, reuniram-se os membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, criado através do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.380 de 15 de dezembro de 2021. Dando início a reunião, o senhor Presidente Valmir Rogerio Loddi, agradeceu a presença de todos conselheiros e demais interessados e apresentou a seguinte PAUTA DO DIA: **I. Pavimentação das Estradas Rurais** (Picadão, Caxangá e Gerânio) **II. Programa CASTRAPET** e **III. Incidência de Abelhas e Providências**. Dando início a pauta, o senhor Presidente explanou aos presentes que foi apresentada a proposta de pavimentação das estradas rurais Picadão, Caxangá e Gerânio. Informou que os recursos são oriundos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB). O conselho debateu a necessidade de monitoramento do escoamento das águas pluviais para evitar erosão em áreas adjacentes às obras, sendo assim o conselho manifestou-se favorável à execução, desde que respeitadas as normas de licenciamento ambiental vigentes no Paraná. Dando sequencia iniciou-se a Discussão sobre o andamento e a implementação do Programa CastraPet (Programa Estadual de Castração de Cães e Gatos) no município de Atalaia. Definiu-se a necessidade de ampla divulgação para a população de baixa renda e o cronograma de agendamentos para o controle populacional de animais domésticos, visando o bem-estar animal e a saúde pública local. Finalizando a pauta foi relatado aos presentes o aumento da incidência de enxames de abelhas em áreas urbanas e próximas a estradas rurais. Onde discutiu-se as providências em articulação com apicultores locais para a remoção segura dos enxames. Onde a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente iria solicitar treinamento ou orientação junto a Defesa Civil sobre como proceder em casos de risco imediato à população e prover campanha educativa sobre a importância da preservação das abelhas e os riscos de extermínio irregular. Nada mais havendo, o Presidente, fez resumo das deliberações e agradeceu a participação dos presentes; convidou para a próxima reunião ordinária a ser realizada em data futura, e deu por encerrada a reunião, da qual eu, *Carlos Henrique Gilio*, digitei a presente ata, que segue por mim assinada e pelo presidente, com a lista de presença da reunião em anexo.

  
**VALMIR ROGERIO LODDI**  
PRESIDENTE

  
**CARLOS HENRIQUE GILIO**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital**  
Praça José Bento dos Santos, Nº 02  
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101  
Atalaia - PR  
Email: [contato@atalaia.pr.gov.br](mailto:contato@atalaia.pr.gov.br)  
Site: [www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)

**RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO**

**RH**

LUÍS CARLOS CANDIOTO  
MARISTELA MELO MORANTE

**LICITAÇÃO**

MARCO AURÉLIO PEREIRA  
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

JOÃO ALMIR CICCOTTI

**SAÚDE**

HELOISE GABRIELE JULIÃO

**CONTABILIDADE**

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TAMIRA MATHEUS

**CÂMARA MUNICIPAL**

JOSÉ MAURO CAETANO

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

**TRIBUTAÇÃO**

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

**DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

CARLOS ALBERTO STORTI

2380474628729469824